



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**VARA DO TRABALHO DE CURVELO (MG)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VT CURVELO Nº 01/2025**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, por intermédio da Vara do Trabalho de Curvelo/MG, neste ato representado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Curvelo/MG, com sede na Rua Desembargador Elias Pinto, 310 – Centro – Curvelo/MG; e inscrito no CNPJ/MF nº CNPJ: 01.298.583/0001-41, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para recebimento de bens desta Vara do Trabalho de Curvelo/MG, preferencialmente, órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, caso não haja manifestação de interesse, deve-se dar preferência a órgãos ou entidades vinculados às áreas de saúde, educação ou segurança pública da Administração Pública Estadual/Distrital/Municipal e, posteriormente, instituições filantrópicas de utilidade pública Federal, Estadual/Distrital/Municipal, nesta ordem.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo atrair, selecionar, cadastrar e relacionar em ordem de preferência pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, interessada(s) em serem beneficiadas com o recebimento dos bens desta Vara do Trabalho de Curvelo/MG.

1.2 Respeitadas as diretrizes e condições do presente Edital, os proponentes terão liberdade para apresentar seu interesse no recebimento de bens desta unidade, de modo a possibilitar a consecução de planos de trabalho criados ou desenvolvidos no direcionamento dos seus fluxos de trabalho e na execução das atividades relativas ao desfazimento de bens permanentes no âmbito desta Vara do Trabalho de Curvelo, pela via da doação.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Este Chamamento Público surgiu da necessidade em atualizar determinadas diretivas, discussões e deliberações da Comissão de Desfazimento de Bens desta Vara do Trabalho de Curvelo, com o fulcro de desburocratizar o que for possível, dentro da esfera legal, os procedimentos necessários para a formalização do processo de desfazimento de bens desta unidade, para garantir o compromisso com os resultados pretendidos pela Administração, quer seja, uma gestão patrimonial isonômica, coordenada e efetiva, bem como a articulação e integração de iniciativas entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todas as esferas de Governo, com a participação ativa dos atores privados e da sociedade civil.

**3. DA ELEGIBILIDADE E DA PRIORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito público ou privado. A escolha do órgão ou instituição a ser beneficiada com o recebimento dos bens, prioriza a ordem prevista no artigo 8º do Decreto 9.373/2018, atualizado pelo Decreto 10.340/2020, transcrito abaixo, ou seja, deve ser contactado na região, primeiramente, órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, caso não haja manifestação de interesse, deve-se dar preferência a órgãos ou entidades vinculados às áreas de saúde, educação ou segurança pública da Administração

**Rua Desembargador Elias Pinto, nº 310 – Centro – Curvelo (MG) – CEP: 35790-000**  
**Telefax: (38) 9.8827-2653 ou (38) 9.8421-8219**

Pública Estadual/Distrital/Municipal e, posteriormente, às instituições filantrópicas de utilidade pública Federal, Estadual/Distrital/Municipal, nesta ordem.

*“Art. 8º. Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista na alínea “a” do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:*

*I -da **União**, de suas autarquias e de suas fundações públicas;*

*II -das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;*

*III -dos **Estados**, do Distrito Federal e dos **Municípios** e de suas autarquias e fundações públicas;*

*IV -de **organizações da sociedade civil**, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou*

*V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006....*

3.2 Diante disso, é necessário que a Unidade interessada declare formalmente interesse no recebimento de bens doados por esta Vara do Trabalho de Curvelo/MG. A Unidade beneficiária também deverá informar que possui condições de remover, instalar e manter os bens, às suas expensas, dentro dos parâmetros técnicos exigidos pelos respectivos equipamentos, comprovando a este Juízo a sua real utilização em 45 dias após a efetivação da doação recebida, motivando a destinação proposta.

3.3 É proibida a participação de pessoa jurídica:

I - que não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - suspensa ou impedida de participar de licitações, chamamentos ou certames públicos em geral, de contratar ou celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública Federal, ou ainda declarada inidônea para contratar ou celebrar parceria com a Administração Pública.

III - irregular em qualquer das exigências deste Edital ou que não disponha de capacidade técnica e gerencial para receber e/ou manter o objeto da doação a ser firmada.

3.4 Caso haja interesse da instituição em receber os bens, essa entidade deve apresentar solicitação formal de recebimento dos bens em doação.

3.4.1 A solicitação supracitada deve ser devidamente assinada pelo representante legal;

3.4.2 Quando a instituição donatária for entidade filantrópica com declaração de utilidade pública, solicitar os documentos abaixo listados:

- Cópia da lei que a considerou de utilidade pública;
- Cópia do Estatuto;
- Ata de eleição e posse da Diretoria;
- Documento que comprove o funcionamento da instituição (ex: alvará de funcionamento ou declaração de órgãos público de que a instituição realiza suas atividades previstas em estatuto ou conta de telefone com nome e endereço da entidade ou sítio eletrônico institucional com fotos e reportagens ilustrativas das atividades desenvolvidas, dentre outros).
- Procuração ou outro documento que comprove os poderes outorgados ao subscritor da solicitação de doação e signatário do Termo de Doação a ser celebrado;

**Rua Desembargador Elias Pinto, nº 310 – Centro – Curvelo (MG) – CEP: 35790-000**  
**Telefax: (38) 9.8827-2653 ou (38) 9.8421-8219**

- Carteira de Identidade e CPF da pessoa que irá assinar o Termo de Doação;
- CRF, Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal
- Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT. Caso não tenha empregado, deverá fornecer declaração;
- Certidão da ausência de registros no Cadastro das Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM;
- Declaração de que o representante legal da entidade não possui parentes no TRT, conforme modelo abaixo:

*Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da (o) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, não estar inserido(a) nas restrições do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, pois não tenho familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com desembargadores, juízes e servidores deste Tribunal. DECLARO, ainda, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/10/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, de que o órgão que represento não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.*

*Por ser verdade, firmo a presente.*

*Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

- Declaração do Representante da entidade informando que nenhum de seus dirigentes é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme modelo abaixo:

*Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declaro que nenhum dos dirigentes dessa instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau.*

*Por ser verdade, firmo o presente.*

*Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

3.4.3 Quando a instituição donatária for órgão público federal, estadual ou municipal, solicitar os documentos abaixo listados:

- Cópia da lei que criou o órgão
- Regimento/regulamento interno do órgão
- Documento de nomeação e posse do representante do órgão que será signatário no Termo de Doação a ser celebrado
- Carteira de Identidade e CPF do representante do órgão
- Documento que comprove o funcionamento da instituição (ex: alvará de funcionamento ou declaração de órgãos público de que a instituição realiza suas atividades previstas em estatuto ou conta de telefone com nome e endereço da entidade ou sítio eletrônico institucional com fotos e reportagens ilustrativas das atividades desenvolvidas, dentre outros).

- CRF, Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal
- Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Declaração de que o representante legal da entidade não possui parentes no TRT, conforme modelo abaixo:

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da (o) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, não estar inserido(a) nas restrições do art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, pois não tenho familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau com desembargadores, juízes e servidores deste Tribunal. DECLARO, ainda, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/10/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, de que o órgão que represento não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Obs.: As certidões acima podem ser retiradas pela internet e deverão estar válidas.*

#### 4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 O Chamamento Público observará as seguintes etapas:

4.1.1 Lançamento do Edital

4.1.2 Envio das propostas

4.1.3 Análise das propostas enviadas a esta Comissão de Doação desta Unidade

4.1.4 Convocação dos proponentes selecionados para apresentação da documentação complementar de que trata o item 03 deste Edital

4.1.5 Eventuais ajustes no plano de doação

4.1.6 Assinatura do Termo de Doação com cada proponente selecionado.

4.2. O presente Edital ficará aberto, pelo prazo de 10 dias, à disposição dos interessados para apresentação de suas propostas de recebimento de bens.

4.3. O Edital poderá ser revogado, a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, sobretudo quando não houver mais necessidade de recebimento de propostas.

4.4. À medida que forem apresentadas, a Comissão de Desfazimento de Bens desta Vara do Trabalho de Curvelo/MG analisará as propostas de recebimento de bens apresentadas.

4.5. Os interessados cujas propostas forem selecionadas serão convocados pela Comissão de Desfazimento de Bens desta Vara do Trabalho de Curvelo para entrega da documentação complementar de que trata o item 03 deste Edital, incluindo o plano de doação, comprovando a este Juízo a sua real utilização dos bens doados em 45 dias após a efetivação da doação recebida.

4.6. A Comissão de Desfazimento de Bens desta unidade encaminhará a proposta de recebimento de bens e documentação solicitada via e-PAD para a Secretaria de Material e Logística (SEML) deste Egrégio TRT da 3ª Região que poderá solicitar a realização de ajustes no plano de doação, observados os termos e as condições da proposta e do presente Edital.

4.7. Após a tramitação neste Egrégio TRT e aprovação da doação, a Comissão de Desfazimento de Bens encaminhará o Termo de Doação para ser assinado pelo representante legal da(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s).

4.8 Os bens somente poderão ser entregues ao Donatário após a formalização da doação e retirada das plaquetas de identificação na qual consta o número de patrimônio dos bens doados;

4.9 As despesas com o recebimento, transporte, instalação e adequada manutenção dos bens doados correrão por conta do donatário.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão conter obrigatoriamente:

I - a descrição dos bens a serem doados;

II - as justificativas contendo a caracterização do interesse público a ser alcançado, a indicação do público-alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;

III - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para real utilização dos bens e equipe de manutenção disponível.

## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser enviadas para esta Vara do Trabalho de Curvelo, no seguinte endereço: Rua Desembargador Elias Pinto, 310 – Centro – Curvelo/MG – CEP 35790-243.

6.2 As propostas enviadas para análise deverão conter, minimamente, os itens previstos no presente Edital.

6.3 Em caso de apresentação de mais de uma proposta pela mesma pessoa jurídica, considerar-se-á como válida a última versão enviada.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Desfazimento de Bens desta Unidade, formada por agentes públicos da VT de Curvelo, sendo formada por servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal deste Egrégio TRT3, processará e julgará as propostas, conforme os critérios indicados na tabela a seguir:

| Item solicitado                                                                                                        | Pontos       | Peso |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| a. Clareza na descrição do objeto a ser executado.                                                                     | 0 a 5 pontos | 03   |
| b. Pertinência entre a proposta apresentada e o objeto deste Edital.                                                   | 0 a 5 pontos | 03   |
| c. Clareza sobre a caracterização do interesse público a ser alcançados.                                               | 0 a 5 pontos | 02   |
| d. A indicação do público-alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados.                                | 0 a 5 pontos | 02   |
| e. Estratégias de recebimento, transporte, instalação e real utilização dos bens a serem doados.                       | 0 a 5 pontos | 01   |
| d. Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para recebimento dos bens e equipe manutenção. | 0 a 5 pontos | 02   |
| Pontuação Máxima                                                                                                       |              | 65   |

7.2 Após a análise técnica, a Comissão de Desfazimento de Bens desta Unidade poderá solicitar que o proponente sane qualquer irregularidade ou imprecisão na proposta apresentada, sob pena de rejeição da proposta.

7.3 As propostas que atingirem menos que 30 pontos serão rejeitadas.

7.4 Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para celebrar o Termo de Doação.

**Rua Desembargador Elias Pinto, nº 310 – Centro – Curvelo (MG) – CEP: 35790-000**  
**Telefax: (38) 9.8827-2653 ou (38) 9.8421-8219**

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1 A pessoa jurídica cuja proposta for selecionada deverá obrigatoriamente, no prazo assinalado pela Comissão de Desfazimento, apresentar os documentos exigidos no presente Edital.

8.2 A não apresentação dos documentos listados no item acima impedirá a celebração do Termo de Doação. A Comissão de Desfazimento de Bens desta Unidade poderá solicitar que o proponente sane qualquer irregularidade ou imprecisão nos documentos apresentados, sob pena de rejeição da proposta.

8.3 Com fundamento no manual de desfazimento de bens deste Egrégio TRT da 3ª Região, a celebração do Termo de Doação de que trata o presente Edital não envolverá repasse de recursos financeiros ou seção de mão de obra.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), bem como em local visível na sede desta Vara do Trabalho de Curvelo. O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial da União - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

9.2 Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

9.3 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Administração Pública.

9.4 As despesas necessárias à plena consecução do objeto, tais como deslocamento e diária de pessoal, correrão por conta de cada partícipe. Os serviços decorrentes do presente Termo de Doação serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes qualquer remuneração em contrapartida aos bens doados.

9.5 A Administração Pública não cobrará dos proponentes taxa ou qualquer outro valor para participar deste Chamamento Público.

9.6 O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 A Comissão de Desfazimento de Bens desta Unidade resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

9.8 Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Chamamento Público poderão ser obtidos por meio do seguinte correio eletrônico: vt.curvelo@trt3.jus.br.

9.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial (DEJT).

Publique-se.

Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2025.

**GERALDO MAGELA MELO**  
**JUIZ DO TRABALHO**  
**TRT DA 3ª REGIÃO**

***Rua Desembargador Elias Pinto, nº 310 – Centro – Curvelo (MG) – CEP: 35790-000***  
***Telefax: (38) 9.8827-2653 ou (38) 9.8421-8219***

***Rua Desembargador Elias Pinto, nº 310 – Centro – Curvelo (MG) – CEP: 35790-000  
Telefax: (38) 9.8827-2653 ou (38) 9.8421-8219***